



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 73/97.

EMENTA: Homologa a Resolução Nº 35/97 deste Conselho, expedida “Ad Referendum” por seu Presidente em Exercício, Professora TÂNIA MARIA MUNIZ DE ARRUDA FALCÃO, que aprovou a proposta de reformulação do Calendário Escolar dos Cursos de Graduação desta Universidade, apresentada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, referente ao ano letivo de 1996.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 28/97 deste Conselho, em sua II Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de abril de 1997, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.0272/97.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Resolução Nº 35/97 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, expedida “Ad Referendum” por seu Presidente em Exercício, Professora TÂNIA MARIA MUNIZ DE ARRUDA FALCÃO, que aprovou a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação desta Universidade, de reformulação do Calendário Escolar dos Cursos de Graduação da UFRPE, referente ao ano letivo de 1996, considerando a necessidade de melhor adequação das atividades de registro e controle acadêmicos (matrículas e formatura), conforme consta do Processo Nº 23082.0272/97 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 08 de abril de 1997.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE=



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO